



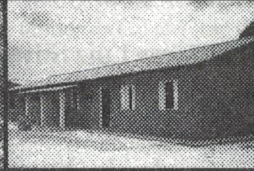
Órgão Oficial do Município- 22 de novembro de 2011

Edição Extra

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



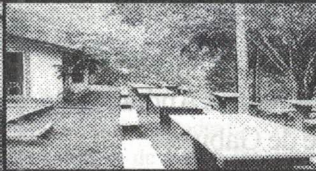
Cartão do Servidor



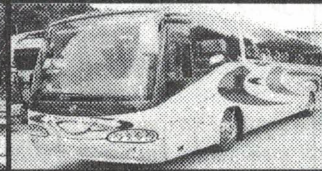
25 Casas populares



UTI Móvel



Reforma da Sede da Associação da Amorosa



Transporte para os universitários

## Edição Extra

DECRETO Nº 134/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.134 de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

LEI Nº 1.134/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

-Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.0001.2.054	319004	77	120.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319011	78	300.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319016	79	10.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319113	80	50.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319004	81	60.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319011	82	130.000,00	
06.01.12.361.0003.2.082	339039	85		190.383,00
06.01.12.361.0052.2.084	339030	86		142.747,00
06.01.12.361.0052.2.084	339039	87		118.522,00
06.01.12.361.0052.2.084	449052	88		48.060,00
06.02.12.361.0005.1.031	449051	98		20.000,00
08.15.451.0015.1.025	449051	151		150.288,00
<b>TOTAL</b>			<b>670.000,00</b>	<b>670.000,00</b>

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.0001.2.054	319004	77	120.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319011	78	300.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319016	79	10.000,00	
06.01.12.361.0001.2.054	319113	80	50.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319004	81	60.000,00	
06.01.12.361.0001.2.055	319011	82	130.000,00	
06.01.12.361.0003.2.082	339039	85		190.383,00
06.01.12.361.0052.2.084	339030	86		142.747,00
06.01.12.361.0052.2.084	339039	87		118.522,00
06.01.12.361.0052.2.084	449052	88		48.060,00
06.02.12.361.0005.1.031	449051	98		20.000,00
08.15.451.0015.1.025	449051	151		150.288,00
<b>TOTAL</b>			<b>670.000,00</b>	<b>670.000,00</b>